



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

20/02/2020
Jornal AMP
Página 301
Edição 1953
Karine
Ass. Responsável

LEI Nº 1958/2020
Data 18/02/20

Autoriza o Município a destinar recursos para realização da **IV EDIÇÃO DO ENCONTRO DA MULHER TRIBARENSE**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado o município a destinar recursos para o "IV Encontro da Mulher Tribarense" a ser realizado no dia 08 de março do corrente ano.

Art. 2º. As despesas serão oriundas de recursos livres.

Art. 3º. Fica autorizado o gasto de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para custeio de palestrantes, materiais de consumo, prêmios para distribuição gratuita, alimentação para café da manhã e almoço entre outros gastos necessários para sua realização.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2020.


Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal